

Lei Nº 1140

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARMELEIRO**, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de “Utilidade Pública” o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARMELEIRO**, - CONSEG, CNPJ 05.014.817/0001-32, com sede e foro no município de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal